



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**CIENTE PROJETO DE LEI Nº 415/2012.**

Constou no expediente da Sessão  
do dia 6 / 12 / 2012

Dispõe sobre alteração de parte da Lei nº 1828  
de 16 de março de 2005, que regulamenta o  
uso e ocupação do solo para o Município de  
São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Passa a integrar o Anexo 11 da Lei nº 1828, de 16 de março de 2005, que versa sobre a delimitação das Zonas nas Regiões, a nova delimitação da Zona Residencial 3 (ZR3) do “núcleo do Retiro” (mapa 12), com a seguinte descrição e caracterização de duas áreas a serem alteradas: “Área delimitada que se inicia do entroncamento da Estrada do Alecrim com a Estrada do Pau Ferro, por esta exclusive, até encontrar a Estrada da Boa Vista(ex Estrada do Sapê), por esta inclusive, na direção oeste, até encontrar a Estrada do Retiro, por esta inclusive, até encontrar a Estrada da Caveira 2, seguindo por esta inclusive até encontrar a Rodovia Estadual RJ-106, seguindo por esta inclusive, na direção norte até encontrar o limite intermunicipal entre São Pedro da Aldeia e Cabo Frio que partindo do marco do Cemitério do Araça vai até o marco do Córrego do Ramalho, retornando por este, em sentido da base aérea naval, até encontrar com a Estrada da Caveira 2, seguindo por este limite, em sentido e até encontrar novamente a Estrada do Retiro, seguindo em direção norte, por este limite, até encontrar com a Estrada do Campo do Oriente, por esta inclusive, na direção leste até encontrar a Estrada Nova do Alecrim, por esta exclusive, até encontrar com a Estrada do Alecrim, por esta exclusive até encontrar a Estrada do Pau Ferro, ponto inicial desta delimitação ”.

**Art. 2º** - Passa integrar o Anexo 11 da Lei nº 1828, de 16 de março de 2005, que versa sobre a delimitação das Zonas nas Regiões, a nova delimitação da Zona de Uso Agropecuário 1 (ZUAP 1) da “Zona Rural” (mapa 05), com a seguinte descrição e caracterização: “Todo o bairro do retiro, exceto a descrição estabelecida no art 1º da presente lei.”

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais termos da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que regulamenta o uso e ocupação do solo para o Município de São Pedro da Aldeia e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de novembro de 2012.

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO  
Em, 9 / 4 / 2013

Presidente

**COMISSÃO**  
de *Justiça e Educação*  
Em, 10 / 12 / 2010  
=Presidente =

**APROVADO**  
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em, 9 / 4 / 2013  
=Presidente =